



Normas Gerais do Cotidiano Escolar - Ensino Fundamental I - 1º ao 5º Ano que fazem parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Senhores Pais ou Responsáveis-

Gostaríamos de expressar a todos nossas boas-vindas, desejando-lhes que o ano transcorra com tranqüilidade. Quando família e escola compactuam as mesmas orientações, tornam-se cúmplices e facilitam o andamento do dia-a-dia de nossos alunos.

Aproveitamos para fornecer algumas informações, apresentando as normas gerais de nosso cotidiano:

1. FUNÇÕES DA DIRETORA E COORDENADORA- Elo entre escola e família, servindo de apoio direto à criança. Os pedidos de informação ou outros esclarecimentos sobre o aluno deverão ser dirigidos primeiramente a elas, pois é quem detém os dados principais.

1.1. ENTREVISTAS- Solicitar, por meio do diário escolar ou telefone, sempre que necessário. No dia e horário marcado, anunciar-se na Secretaria. Em caso de não comparecimento à reunião, favor justificar pelo diário escolar ou telefone.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO (PRONTUÁRIO) - É de inteira responsabilidade dos pais/ responsáveis a entrega da documentação e preenchimento do kit de matrícula até cinco dias úteis após a efetuação da mesma e as possíveis alterações (mudanças) que acontecerem durante o ano letivo. Caso os senhores não cumpram as solicitações acima, ficaremos isentos dos possíveis desencontros, podendo assim ocorrer situações agravantes.

3. DIÁRIO ESCOLAR (Agenda)- É um documento que deverá ser trazido diariamente pelo aluno. Os pais ou responsáveis devem verificá-lo, também diariamente, para que se torne canal eficiente de comunicação. O diário escolar deverá ser mantido em condições adequadas para uso, ou seja:

3.1. Com a página dos dados pessoais de identificação corretos e atualizados;

3.2. Com assinatura do responsável, abaixo de todos os comunicados enviados;

3.3. Com anotações pelo aluno dos compromissos escolares como horários, lições, avaliações, etc.;

3.4. Com todas as folhas, em estado de conservação e limpeza.

É através do diário escolar que o Colégio se comunicará com os Senhores Pais e que Vossas Senhorias se comunicarão com o Colégio.

Em caso de perda ou condições consideradas inadequadas, o aluno deverá adquirir novo Diário.

3.5. Esclarecemos na referida norma como a agenda (diário) será recolhida internamente. Trabalhamos com o sistema de malote padronizado, onde até determinado horário (de cada período) os mesmos serão recolhidos com as agendas dentro e encaminhados a Direção, que avaliará cada uma e responderá ou encaminhará ao referido departamento. Sendo assim, quando os pais/ responsáveis enviarem algum comunicado através da agenda, seja ele independente da finalidade, deverão orientar seus filhos a entregá-la a seu professor, que todos os dias antes de iniciar as atividades perguntará aos alunos se tem comunicado e recolherá a agenda para que o elo entre família x escola seja realizado com precisão.

3.6. Todo e qualquer comunicado será enviado através da agenda, nunca anunciado oralmente para o aluno. Por isso, a responsabilidade dos senhores em assinar todas as informações enviadas concretiza e fortalece o elo entre família x escola.

4. DO UNIFORME

4.1. O uso do uniforme torna-se obrigatório. Sendo assim, para entrar na escola o aluno deverá sempre trajar o uniforme do Colégio, que consiste em agasalho, saia, bermuda e camiseta, todos contendo nosso emblema. O aluno deverá usar tênis, sendo facultado às meninas o uso de sandália com salto baixo e aos meninos sandálias com sola de borracha.

4.2. O uniforme será vendido diretamente na fábrica. Portanto, as devidas dúvidas ou insatisfações devem ser feitas diretamente aos responsáveis na mesma. Vide informações no item 3 do Comunicado das Orientações do 1º ao 5º ano .

4.3. Nos dias muito frios, o aluno poderá usar outro agasalho embaixo do agasalho do Colégio.

4.4. Cada peça do uniforme deverá ser identificada com o nome completo e classe. Não nos responsabilizaremos pela perda do mesmo.

4.5. Somente é permitido o uso do uniforme adquirido na “Camu Confecções”, sendo vedado o uso de roupas semelhantes, despidas do emblema, visando assim a segurança do aluno e as normas escolares, pois muitas crianças nos cobram o porquê que uns podem e outros não.

4.6. Com isto deixamos cientes os responsáveis que, será cobrado de seu filho quando não estiverem devidamente uniformizados, cumprindo-se assim democraticamente nossos deveres, sem fazermos acepção de pessoas.

5. DOS MATERIAIS

5.1. O aluno deverá ter em mãos todo o material que será usado no decorrer das aulas durante seu período. Para este fim, o aluno deverá consultar diariamente o horário que estará no diário escolar (agenda).

Atenção: Cada aluno é responsável pela custódia e guarda de seu material; a perda deste não é de responsabilidade do colégio.

5.2. Conferir cada página do material didático antes de encapá-los com plástico transparente, pois é de responsabilidade dos senhores ao adquiri-los.

5.3. Identificar com etiqueta nome e série: diário escolar, pastas, livros e cadernos.

5.4. Identificar cada lápis de cor, os lápis grafite, apontador, borracha, canetas esferográficas, canetas marca-texto, tubo de cola, régua e tesoura.

5.5. Providenciar sempre que necessário a troca ou reposição do material de uso diário (apontador, borracha, caneta marca-texto, cola, lápis de cor, lápis grafite, régua e tesoura).

5.6. Para facilitar a identificação é muito importante que todo material (malas, lancheiras e estojos), bem como peças de roupas (agasalhos e camisetas) sejam marcados com nome e classe do aluno, pois assim não haverá constrangimento e cobrança de ambas as partes.

5.7. Os objetos perdidos poderão ser procurados diariamente pelos próprios alunos, durante o intervalo (manhã: das 9h10 às 9h30/ tarde das 14h10 às 14h30) nos Achados e Perdidos.

5.8. O material didático é apostilado, ou seja, uma apostila integrada por bimestre, dessa forma não há necessidade do uso de mochilas com rodinhas/ carrinhos, pois, além de mais pesadas, dificultam a circulação dos alunos nas escadas. Com as mochilas nas costas, as mãos ficam livres para usarem os corrimãos. Nossa maior preocupação é a segurança de todos. Solicitamos colaboração das famílias e lembramos que estaremos cobrando do aluno atitude correta para o uso da mesma.

6. DO HORÁRIO DAS AULAS E RETIRADA DO ALUNO: habitue seus filhos à assiduidade e pontualidade, fatores importantes na formação da criança e cada indivíduo.

TURMAS	MANHÃ	TARDE
1º Ano ao 5º Ano	7h30 às 12h	12h30 às 17h
Integral	7h30 às 17h	
Semi Integral	7h30 às 14h30	

6.1. Atenção: O aluno terá 10 minutos de tolerância para entrar no Colégio.

Observação: Casos especiais devem ser tratados individualmente junto à Direção e Coordenação.

6.2. Atenção: O tempo máximo de permanência do aluno dentro do colégio será de 15 minutos, após o sinal de encerramento da última aula. O aluno que exceder este prazo será cobrado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) por hora de atraso, tendo os senhores responsáveis a consciência que:

- ✓ seu filho (a) disponibilizará um profissional junto a ele (a) para o aguardo da sua retirada;
- ✓ seguirá cobrança da taxa em boleto através da agenda a qual é autorizada pelo responsável contratual, desde a assinatura deste e do contrato. Portanto, respeitem os horários.

6.3. Não será permitida ao aluno, salvo com autorização expressa da Coordenação, a saída antes do término do período. Nos casos em que o Serviço de Orientação julgar necessário, a dispensa somente será feita após comunicação aos responsáveis pelo aluno ou vice-versa.

6.4. Durante a aula não é permitido dirigir-se à cantina ou à secretaria. Para uso do sanitário e bebedouros o aluno deverá pedir permissão ao seu professor. Cumpre realçar que, será permitida a saída de apenas um aluno por vez, e em casos especiais os professores deverão ser comunicados através da agenda.

6.5. Se, por qualquer motivo, o aluno tiver que sair antes do término da aula, o responsável deverá mandar uma autorização assinada por escrito na agenda. Nos casos de máxima urgência, a dispensa poderá ser feita por telefone. Somente nestas condições o aluno será dispensado das aulas. **FAVOR NÃO INSISTIR.**

Observação: Uma vez que o aluno entrou nas dependências do colégio não mais poderá sair, em hipótese alguma, salvo nas condições do item 6.5. Portanto, não será permitido ao aluno que ligue para o responsável pedindo dispensa.

6.6. Qualquer mudança da retirada dos alunos durante a semana, seja ela por qualquer motivo ou necessidade, fica sendo de inteira responsabilidade dos Srs. a comunicação com os perueiros (que não deverá pegar o aluno) e com o Colégio que só liberará a criança a outros, **com autorização por escrito.** Deixamos os senhores cientes que, se caso ficarmos sabendo pelo aluno de tal recado não acataremos o mesmo. Dessa forma não nos responsabilizaremos e não aceitaremos protestos por desencontros, pois recados via telefone ou através da criança (aluno) não são meios seguros para tal procedimento.

7. DA DISCIPLINA

7.1. É terminantemente proibido o uso de BONÉ dentro das dependências do colégio. O mesmo será apreendido e só será devolvido na reunião de pais e mestres do referido bimestre.

7.2. Todo e qualquer objeto estranho à sala de aula, que o aluno estiver portando, como: celular, calculadora, rádio de ouvido, brinquedos, materiais escolares que desviem e chamem a atenção de outras crianças e outros, ficarão retidos em nosso colégio, e não nos responsabilizaremos pela perda, quebra ou roubo dos mesmos.

7.3. O aluno que, por indisciplina, for colocado para fora da aula, será encaminhado à Coordenação que avaliará a gravidade de sua conduta e a penalidade a ser aplicada. Nestes casos, os pais ou responsáveis serão comunicados por escrito ou via telefônica.

7.4. Na hipótese do aluno causar qualquer tipo de dano ao patrimônio da escola, depois de apurada e confirmada sua culpa, o responsável será comunicado e ficará com o encargo de ressarcir o prejuízo causado.

7.5. Não é permitido usar o telefone da secretaria para ligações pessoais e recados. É terminantemente proibido o uso do telefone público durante as aulas; este só poderá ser usado durante o intervalo, antes do sinal de entrada e depois do sinal de término das aulas. Se tiver ocorrência de trotes, o telefone será desativado, e o culpado será penalizado;

7.6. Fica expressamente proibida a entrada de celular no Colégio. Com exceções de casos extremos, onde os pais venham até a coordenação ou direção e nos deixe a par da situação em que se encontra, mas mesmo assim dentro do prédio (colégio) deverá estar desligado e guardado na mochila, não causando assim nenhuma polêmica.

7.7. O aluno tem por dever e obrigação tratar com respeito todos os funcionários do colégio, desde a Direção até o pessoal da limpeza. Se por ventura, ocorrer algum tipo de desacato ou desrespeito, o culpado se responsabilizará por seus atos e, os responsáveis serão convocados para tomarem ciência do fato ocorrido.

7.8. Os alunos que, por qualquer motivo, chegarem às vias de fato, isto é, se agredirem mutuamente com socos e tapas, serão punidos rigorosamente.

7.9. Todos os problemas de natureza didática, pedagógica ou disciplinar que o aluno apresentar serão apresentados à Coordenação para ciência de tal fato.

8. DAS AVALIAÇÕES

A avaliação, no Colégio, não é um momento, mas um processo. Os instrumentos de avaliação utilizados em todas as áreas e níveis visam a verificação da aprendizagem de modo global e contínuo. Por isso a nota englobará responsabilidades e habilidades.

De acordo com o nosso Regimento Escolar deste estabelecimento de ensino, o aluno estará sendo avaliado diariamente: nas avaliações de suas atividades em classe, em casa, participação em sala, pontualidade na entrega de seus deveres escolares e trabalhos na data agendada pelo professor, pois o não cumprimento desses deveres acarretará prejuízo no seu aproveitamento em classe, devido às dúvidas serem sanadas na sala de aula durante a auto correção. O caderno deverá estar sempre em dia com registros completos e com auto correção feita de maneira adequada, pois o professor estará avaliando. Todas as atividades citadas e as que o professor julgar necessárias serão avaliadas e computadas à média em forma, de pontuação (1,0 ponto).

Para que nossos alunos obtenham sucesso em seu desenvolvimento pessoal e pedagógico é necessário que os senhores responsáveis estejam atentos, pois estaremos aplicando rigorosamente estas orientações.

8.1. No decorrer de cada bimestre serão aplicados dois ou mais instrumentos de avaliação:

-verificação dos conteúdos (testes), provas objetivas, dissertativas ou mistas que serão previamente agendadas pelo aluno na agenda e as avaliações bimestrais que serão comunicadas através de um cronograma digitado, padronizado e grampeado com antecedência na agenda.

8.2. De acordo com o Regimento Escolar e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o aluno que faltar às avaliações, por doença, acidente com próprio aluno ou falecimento de ente querido, obrigatoriamente deverá trazer documento hábil para justificar sua ausência, ficando assim isento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Se a falta ocorrer por motivos diversos, que não condiz com as normas da escola, estará obrigado a pagar uma taxa de trinta reais por avaliação. Esclarecemos que os alunos farão a avaliação substitutiva, previamente agendada pelo Colégio através da agenda. Contamos com a colaboração efetiva dos pais neste item. A formação do caráter depende dos valores que vivenciam, a partir da atuação responsável dos agentes adultos de formação. A história tem comprovado que estudantes assíduos e pontuais na vida escolar serão profissionais responsáveis na vida adulta.

8.3. O resultado das avaliações e verificações (testes), será sintetizado e registrado bimestralmente em uma única nota, resultante da média aritmética das avaliações do período, considerando os pontos das atividades citadas no item sete e a recuperação.

8.4. A escola adota a escala de valores de notas, de 0 (zero) a 10,0 (dez) graduada de cinco em cinco décimos, na seguinte conformidade:

- De 0,0 a 5,5 – rendimento insatisfatório;
- De 6,0 a 7,5 – rendimento satisfatório;
- De 8,0 a 10,0 – rendimento plenamente satisfatório.

A média final do aluno em cada disciplina é resultante da média aritmética das notas bimestrais.

(Regimento Escolar)

A escola oferece recuperação contínua, paralela e recuperação no final do ano para os alunos que não conseguirem média 6,0 (seis) em até dois componentes.

8.5. DA RECUPERAÇÃO – Em relação as verificações de conteúdo (teste) e avaliações bimestrais, os alunos que tiverem nota inferior a 6,0 (seis), receberão listas de exercícios referentes aos conteúdos avaliados para uma recuperação contínua.

Nas avaliações bimestrais, além das listas de exercícios, os alunos farão prova de recuperação, cuja a data será estipulada pelo Colégio através da agenda. Sendo assim realizarão prova de recuperação somente nas avaliações bimestrais ou se a média der abaixo de 6,0 (seis).

8.6. Aos alunos que apresentarem dificuldades, serão trabalhados, estudos de recuperação sob diferentes formas durante o bimestre: ao longo das aulas - revisões de conteúdos e atividades complementares paralelas. O Colégio procura oferecer todas as condições que garantam uma efetiva aprendizagem, incentivando o estudo regular e diversificando as estratégias pedagógicas, bem como os instrumentos de avaliação e as oportunidades de superação de eventuais dificuldades.

8.7. DAS TAREFAS - Com as tarefas, objetivamos criar nos alunos, hábito de estudo, sendo de responsabilidade, organização, pesquisa, além da fixação dos conteúdos e conceitos trabalhados em sala de aula. A colaboração da família é essencial e indispensável. É importante ajudar o educando na organização do material escolar, bem como proporcionar-lhe um local tranqüilo, arejado e com boa iluminação. Isso, certamente, irá facilitar e agilizar a execução da tarefa. **Não façam por eles**, apenas os orientem. Tracem juntos um planejamento semanal, reservando um tempo para a criança brincar. Lembrem-se, as tarefas fazem parte da avaliação global e continua, por isso influenciará nota do aluno.

9. DOS PROJETOS - Trabalharemos com projetos, cujos temas estarão relacionados com os conteúdos dados ou aplicados em cada série.

Os projetos visam a aprimorar os conhecimentos de assuntos específicos pertinentes a cada faixa etária. Sendo assim aplicaremos a regra já citada, onde o aluno será avaliado através de sua participação comprometimento, assiduidade e realização das atividades proposta.

10. DOS ESTUDOS DO MEIO - São de caráter educacional e visam enriquecer os conteúdos programados; e as despesas para a realização de referidos estudos serão arcadas pelos pais , devido os mesmos serem terceirizados.

11. DOS FERIADOS PROLONGADOS - Esclarecemos que nos feriados prolongados que podem vir a acontecer no respectivo ano, muitos pais viajam e poucas crianças comparecem ao colégio, portanto nesses dias trabalharemos apenas com atividades de reforço de conteúdo; mas fiquem atentos, pois caso necessitarmos realizar uma reunião pedagógica, palestra, ou curso de capacitação, suspenderemos as aulas, mas avisaremos através da agenda, nosso canal eficiente de comunicação.

12. DO USO DA BIBLIOTECA

12.1. O aluno tem o direito de retirar qualquer livro da biblioteca, com autorização dos professores, ficando responsável pela guarda e conservação do mesmo. O livro emprestado que for danificado, deve ser imediatamente ressarcido ou repostado pelo aluno. Será emitida nota e o responsável pelo aluno pagará juntamente com a mensalidade ou o mesmo deverá providenciar outro livro e enviar ao colégio;

Obs. O aluno que estiver com livro atrasado fica impedido de retirar outro livro da biblioteca, até que se normalize com a devolução.

12.2. Em toda sala de aula terá uma biblioteca contendo livros paradidáticos. Referidos livros serão escolhidos pelos alunos para realização do projeto leitura em casa que será realizado todo ano letivo para o incentivo à leitura. Após, desenvolverão atividades diversificadas que serão orientadas pelos professores.

Em caso de perda ou danos ao livro paradidático restará aos responsáveis o dever de ressarcimento, mediante reposição por outro em perfeito estado de conservação.

13. DO MATERIAL DIDÁTICO - As apostilas adotadas auxiliam no processo ensino - aprendizagem e não são utilizadas apenas como único guia. O planejamento desenvolvido pelos professores com a coordenação orienta a prática; portanto é comum:

- ✓ Sequência didática não linear;
- ✓ Exclusão / inclusão de assuntos e atividades;

✓ Uso parcial das apostilas, caso seja necessário.

14. FESTA DE ANIVERSÁRIO - Fica terminantemente proibida a ministração de festas de aniversário nesta nova fase do Ensino Fundamental, que requer de cada criança amadurecimento paralelo e gradual. Convite para festa deverão ser enviados para todos da classe (sem exceção).

15. DA FARMACINHA - Não serão ministrados no colégio nenhum tipo de medicamento. Os senhores pais/responsáveis deverão organizar seus horários para ministrar os mesmos em casa.

Em nossa farmacinha só serão mantidos medicamentos para limpeza de ferimentos e contusões ocasionais.

Na hipótese de doença, desde estado febril ou qualquer outra doença que o (a) aluno (a) tiver, os senhores responsáveis deverão estar atentos e prevenidos, enviando o medicamento a ser ministrado com as devidas orientações de como proceder (dosagem, horário) escritas no Diário Escolar, o qual o aluno deverá estar de posse todos os dias. Atenção! Seu filho não será medicado em hipótese alguma se não houver uma autorização dos senhores por escrito na agenda juntamente com o medicamento. Por isso, insistimos que fiquem atentos ao estado de saúde das crianças, mesmo que seja apenas um estado momentâneo de mal estar e nos comunique. Isso não quer dizer que, se um de nossos alunos ficarem doentes ou tiverem algum mal estar, nós não tomaremos as devidas providências, pois muitas vezes os senhores não são encontrados nos telefones que constam nos nossos prontuários. Pedimos então que, juntamente com as orientações nos enviem um número de telefone caso haja uma emergência.

16. ASSIDUIDADE (FALTAS) Alertamos todos os pais que em caso de **falta prevista**, favor justificar através da agenda; em caso de falta emergencial (do dia), salientamos aos pais que liguem comunicando o Colégio no mesmo dia. Esclarecemos que o Colégio estará ligando **somente** para a residência do aluno e quando este faltar pela segunda vez consecutiva sem comunicação.

Nos dias que a criança precisar se ausentar do Colégio, e nestes dias forem realizadas em sala atividades no caderno, os pais / responsáveis que quiserem o xerox das mesmas, orientamos com antecedência que deverão enviar através da agenda o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada folha xerocada, devido alguns desencontros do empréstimo de cadernos.

17. PROCEDIMENTOS PARA AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Senhores pais / responsáveis, atenção à mudança imposta por lei na disciplina de Educação Física e que teremos que cumprí-la rigorosamente. Pedimos então que nos compreendam e colaborem, pois infelizmente será a criança que acabará sofrendo as conseqüências da demora do cumprimento da lei.

Por isso, estejam cientes de que não poderemos estar sensíveis e usar o bom senso, deixando o aluno participar das aulas sem o referido atestado.

Projeto de Lei nº 100/2006

Torna obrigatório que as escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo exijam de seus alunos a apresentação de **Atestado Médico** de aptidão física e de outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Art.1º - As escolas públicas e privadas situadas no Estado de São Paulo **ficam obrigadas a exigir atestado médico de aptidão física de seus alunos.**

§ 1º - O atestado será exigido no início de cada ano letivo a todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio.

§ 2º - O atestado poderá ser de Instituição pública ou privada e deverá ficar anexado no prontuário do aluno.

§ 3º - Enquanto não houver a apresentação do referido atestado, o aluno não poderá ser submetido a qualquer tipo de exercício físico.

Art.3º - O descumprimento da presente lei acarretará ao (s) representante (s) legal (is) da Instituição as sanções previstas na legislação penal e civil.

Art.4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no ano letivo imediatamente posterior.

OBSERVAÇÕES:

O não cumprimento das normas gerais de conduta e comportamento acarretará aplicação de penalidades previstas no Regimento Escolar.

Todo e qualquer material danificado, de modo geral no Colégio, tais como, vidros e maçanetas quebradas, carteiras riscadas e rasgadas, paredes rabiscadas; enfim, todo e qualquer tipo de dano, o responsável ficará na obrigação de ressarcir posteriormente.

O presente documento entrará em vigor no primeiro dia letivo do ano de 2009 e suas informações abrangem todo o ano, motivo pelo qual aconselhamos que seja guardado para consultas posteriores.

Esta via pertence ao contratante.